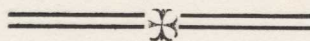




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul



LEI Nº 05/78 DE 25 DE JANEIRO DE 1978.

AUTORIZA A COMPRA DE UMA CAMION
NETA PARA TRANSPORTE DE PROFESS
SORAS E A ABERTURA DE CRÉDITO'
ESPECIAL.

CYRO CARLOS DE MELO, Prefeito Municipal de Caçapav
va do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efet
tuar a compra de uma camioneta chevrolet, tipo veraneio, ano de
fabricação 1966, com motor a óleo.

Parágrafo único - O referido veículo será usado,
durante o período letivo, para o transporte de professoras.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a
abrir o crédito especial até o valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta'
mil cruzeiros) destinado ao pagamento da camioneta Chevrolet de
que trata o artigo 1º.

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do
crédito especial a redução da rubrica orçamentária:

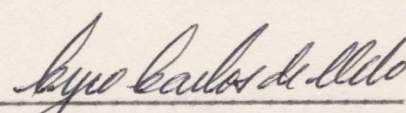
Diretoria Municipal de Educação, Cultura e Assistência:

0.600 - Serviço de Terceiros - Cr\$ 50.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
25 de janeiro de 1978.

Registre-se e Publique-se:


Cyro Carlos de Melo